

EDITAL DIR Nº 024/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS EAD 2025
DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE
ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis/FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

Art. 1º - As Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para cursos de graduação **A DISTÂNCIA** da Instituição, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC 23/2017, PORTARIA Nº 391, de 7 de fevereiro 2002, no Regimento Unificado e, realizado segundo as regras aqui dispostas - que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

Art. 2º - A Instituição está credenciada nos Programas de Fundo de Financiamento do Ensino Superior (FIES), PROUNI e mantém o Crédito Educativo da Fundação Educacional Machado de Assis (CRED - FEMA - CredIES).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições e matrículas poderão ser realizadas pelo site www.fema.com.br/processoseletivo/ no período de:

- 23 de setembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, em primeira chamada;
- 25 de fevereiro a 02 de maio de 2025, em segunda chamada;
- 06 de maio a 30 de julho de 2025, em terceira chamada, e;
- 31 de julho a 03 de outubro de 2025, em quarta chamada.

DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º - O candidato participará do processo seletivo por meio da prova de redação on-line, **que poderá ser realizada logo após a inscrição,**

§1º O candidato que optar pela prova de redação on-line receberá o link www.fema.com.br/processoseletivo/prova/ no comprovante de inscrição e no e-mail. O link vai permitir

o acesso ao ambiente da redação que deverá ser feito com o preenchimento do nome e do CPF. O link, quando acessado, ficará aberto por **duas horas** para concluir a redação. Esgotado o período de duas horas, o ambiente será fechado e a prova será considerada concluída.

§2º A prova de redação será do **TIPO NARRATIVA**. Neste tipo de texto, o locutor conta ou narra um fato ou uma história.

§3º O tempo para realização da redação é de 2 (duas) horas.

§4º Antes de iniciar a prova on-line, é importante que o candidato reserve um tempo, no mínimo 2 (duas) horas, e confira a sua conexão com a internet.

§5º Uma vez iniciada a prova on-line, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma.

§6º O tempo de realização da prova on-line será controlado por meio de um cronômetro que encerra a aplicação quando o tempo limite é atingido

§7º Se o candidato alternar as abas no navegador, a prova será fechada.

§8º Não é permitido copiar e colar.

§9º A prova pode ser realizada de qualquer dispositivo com acesso à internet, até mesmo celular.

§10 – Não haverá taxa de inscrição.

DAS VAGAS

Art. 5º - Os candidatos ao Processo Seletivo para cursos EAD 2025, concorrerão a 300¹ (trezentas) vagas para o **Curso de Administração (Bacharelado)**, autorizado pela Portaria nº 590, de 14 de abril de 2022, publicada no DOU nº 73 – seção 1 em 18 de abril de 2022.

DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 6º - A classificação e avaliação se darão da seguinte forma:

I - A classificação se dará por ordem decrescente de notas, independente da modalidade escolhida.

II – A avaliação da prova de redação obedecerá a critérios técnicos de correção.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º - A publicação dos resultados se dará semanalmente por meio do site www.fema.com.br, nas seguintes datas:

- até o dia 03 de fevereiro de 2025, em primeira chamada;
- até o dia 05 de maio de 2025, em segunda chamada;
- até o dia 01 de agosto de 2025, em terceira chamada, e;
- até o dia 07 de outubro de 2025, em quarta chamada.

DAS MATRÍCULAS

¹ Conforme Lei 11.096, art. 7º, § 3º As instituições de ensino superior que não gozam de autonomia ficam autorizadas a ampliar, a partir da assinatura do termo de adesão (ao PROUNI), o número de vagas em seus cursos, no limite da proporção de bolsas integrais oferecidas por curso e turno, na forma do regulamento.

Art. 8º - A matrícula ser realizada em até dois dias úteis após a publicação dos resultados.

Art. 9º - Os seguintes documentos deverão ser incluídos de forma eletrônica para realização da matrícula:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente ou Diploma de Curso Superior, registrado no MEC, sob pena de nulidade de classificação (uma via original e uma fotocópia sem autenticar);

II - Cédula de Identidade (fotocópia sem autenticar);

III - Prova de estar em dia com as Obrigações Eleitorais – Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (fotocópia sem autenticar);

IV - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, se for o caso (fotocópia sem autenticar);

V - Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia sem autenticar);

VI - Cartão de Inscrição de Contribuinte CIC/CPF;

VII - Comprovante de endereço.

Art. 10 – Não haverá abertura de turma se 50% das vagas não estiverem preenchidas com alunos matriculados até o dia 04 de fevereiro de 2025. Os candidatos serão convidados a transferir a matrícula para outro curso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - As disposições do Manual do Candidato² constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Art. 12 - As vagas FIES e PROUNI, para o 1º semestre de 2025, serão divulgadas na forma de edital aditivo, contendo as informações conforme o ANEXO I deste edital, tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 11 de março de 2024.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa

² Disponível em: <https://www.fema.com.br/documentos?category=grade-corpo-docente>

ANEXO I

VAGAS PROUNI PARA O 1º SEMESTRE DE 2025			
Local de Oferta	Curso	Nº Bolsas Integrais	Nº de Bolsas Adicionais
Unidade I	Administração EAD		

Obs: As vagas PROUNI para o 1º semestre de 2025 serão acrescentadas a este edital tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

VAGAS FIES PARA O 1º SEMESTRE DE 2025			
Local de Oferta	Curso	Nº Bolsas Integrais	Nº de Bolsas Adicionais
Unidade I	Administração EAD		

Obs: As vagas FIES para o 1º semestre de 2025 serão acrescentadas a este edital tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.